



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

PROCESSO Nº 64151.006831/2019-62
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº 8/2019
UNIDADE GESTORA DO PREGÃO 304/2019: Superintendência Regional do DNIT da Bahia
(UASG - 393027)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA OP PIPA DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (E DEMAIS NECESSIDADES DA UNIDADE), ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PELA IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA DEZEMBRO DE 2019 E PARA O EXERCÍCIO DE 2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (4º BPE) E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

A UNIÃO, através do 4º Batalhão de Polícia do Exército, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 10217373/0001-72, sediado na BR 232, Km 06, Curado, Recife- PE, CEP 50950-000, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor MARCELO FLÁVIO SARTORI AGUIAR - Tenente Coronel, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2021, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, portador da cédula de identidade militar nº 019.540.063-0 e CPF: 052.209.487-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom- RS, CEP: 93700-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor DIEGO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de controladoria, portador de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.845.770-05 e pelo Senhor LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, gerente de rede, portador da cédula de identidade nº 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no Cadastro de

Continuação do Termo de Contrato 8/2019.

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 952.835.520-04, com endereço comercial na Rua Dezoito de Novembro, 273, 6º andar, Navegantes, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelas leis nº 8.666/93, 10.520/92, e pelo Decreto nº 2.271/1997 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **O objeto do presente instrumento é realizar o aditivo de tempo do termo contratual, cujo objeto é a prestação do serviço de aquisição de combustível óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento das viaturas do 4º Batalhão de Polícia do Exército (compreendendo veículos locados e à disposição do 4º BPE para a Operação Pipa e demais viaturas), através da rede de estabelecimentos credenciados, pela implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para dezembro de 2021 e para o exercício de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente instrumento, oriundo da Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses, contados da a partir do dia 24 de dezembro de 2021, com termino no dia 23 de dezembro de 2022** podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições firmadas através do CONTRATO 8/2019, oriundo do PROCESSO Nº 64151.006831/2019-62, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento.

Continuação do Termo de Contrato 8/2019.

E assim, após terem lido e estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas:

Recife-PE, 13 de outubro de 2021.



MARCELO FLÁVIO SARTORI AGUIAR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BPE

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.13 19:03:00 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da TICKET LOG

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577
005

Assinado de forma digital por
DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.20 09:59:15 -03'00'

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
Representante da TICKET LOG

TESTEMUNHAS:



GEOVANE DAMASCENO RAMOS – Maj

Fiscal Administrativo do 4º BPE



MARCELO HENRIQUE VILAS BOAS – 2º Ten

Chefe da SALC do 4º BPE